



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 287/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, RENATO ANTONIO PEREIRA, em consonância com o contido no protocolado sob nº 14.074.180-9 e com fundamento no artigo 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 287/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo do total de agricultores familiares beneficiários, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 26 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Renato Antonio Pereira
Prefeito de Diamante D'Oeste